



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de aditamento

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 141.º C

Fiscalização e gestão pública das cantinas escolares

- 1 – No prazo de 6 meses o Governo fiscaliza as cantinas escolares, avalia a qualidade das refeições e os encargos com as respetivas concessões, quando existam, publicitando os respetivos resultados.
- 2 - No ano letivo 2018/2019 não podem ser renovados os contratos de concessão em que a fiscalização tenha concluído pela falta de qualidade das refeições.
- 3 – A partir do ano letivo 2018/2019, inclusive, o Governo adota as medidas necessárias para, progressivamente, assumir a gestão direta das cantinas escolares nas escolas da responsabilidade da Administração Central.
- 4 – O Governo assegura os meios humanos e materiais necessários ao bom funcionamento das cantinas escolares e à qualidade das refeições fornecidas.
- 5 – No caso das cantinas escolares da responsabilidade da Administração Local o Governo informa as autarquias dos resultados da fiscalização para que estas adotem as medidas que considerem necessárias a assegurar a qualidade das refeições.
- 6 - Das medidas previstas nos números anteriores não pode resultar um aumento do valor da refeição cobrada aos estudantes.

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Ana Mesquita

Nota justificativa: O PCP sempre denunciou que a entrega da gestão das cantinas escolares à concessão privada era um caminho de desresponsabilização do Estado que podia acarretar perda de qualidade em termos das refeições servidas aos alunos, bem como das próprias condições de trabalho dos funcionários. Em muitos casos, foi reconhecido pela comunidade escolar que a qualidade da comida servida pelos concessionários passou a ser muito inferior à que era antes confeccionada pelos trabalhadores das escolas com tal responsabilidade.

O PCP defende que o Governo deve assumir a responsabilidade de fiscalização das cantinas escolares, avaliação da qualidade das refeições e dos encargos com as respetivas concessões, quando existam, publicitando os respetivos resultados, não se devendo admitir a renovação de contratos de concessão quando a fiscalização tenha concluído pela falta de qualidade das refeições.

O PCP propõe ainda que progressivamente, a partir do ano letivo 2018/2019, o Governo adote as medidas necessárias para assumir a gestão direta das cantinas escolares nas escolas da responsabilidade da Administração Central.

Propõe-se ainda que deste processo não possa resultar o aumento do valor da refeição cobrada aos estudantes.